



**Serviço Público Federal
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Pró-Reitoria de Ensino**

Alteração no Anexo Passo Fundo da Organização Didática do IF Sul:

**Capítulo II - Procedimentos para a avaliação da aprendizagem dos alunos dos
Cursos Técnicos - forma subsequente:**

Art.10 da Seção I onde refere-se a Sistemática de Avaliação:

Onde lê-se:

"Art. 10. Para os cursos que adotarem o sistema de notas, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se intervalos de **meio ponto**, por disciplina, em cada uma das etapas".

Leia-se, a partir da alteração:

Art. 10. Para os cursos que adotarem o sistema de notas, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se **intervalos de um décimo (0,1)**, por disciplina, em cada uma das etapas.